



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1353/PREF/2025

Araguari, 4 de junho de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 09/04/2025 - REQUERIMENTO: 1154/2025 - OFÍCIO: 1204/2025**
ASSUNTO: "Solicita o cumprimento da Lei nº6715 de 16 março de 2023, que institui a obrigatoriedade da realização de exames básicos de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches municipais, se tem data prevista para o início dos exames, bem como envie o cronograma."
Vereador(es) autoria: **RODRIGO JEOVENTINO DE OLIVEIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO 0512/SME/2025

Araguari, 23 de abril de 2025.

Exmo. Senhor Prefeito
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 23/04/2025

REQUERIMENTO: 1154/2025 -

OFÍCIO: 1204/2025

ASSUNTO: Solicita o cumprimento da Lei n. 6.715 de 16 de março de 2023, que institui a obrigatoriedade da realização de exames básicos de acuidade visual e auditiva nas escolas municipais.

Vereador(es) autoria: Rodrigo Jeoventino de Oliveira

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para informar que esta Secretaria já está em diálogo com a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de estabelecer parcerias intersetoriais que contribuam para o fortalecimento das ações voltadas ao bem-estar dos estudantes da rede municipal de ensino.

Dentre essas ações, destacamos a apresentação, por parte da Junta Reguladora da Saúde, de um Projeto voltado à saúde ocular dos alunos, cuja proposta já foi analisada por esta Secretaria.

Neste sentido, já foi formalmente solicitado à Junta Reguladora o envio do cronograma de execução das atividades previstas no referido projeto, a fim de que possamos organizar conjuntamente sua implementação nas unidades escolares.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALDENI MARIA DE ASSIS
Secretária Municipal de Educação Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em:	25/04/25
HORÁRIO:	08:16
Assinatura: N.F.B.	
Secretaria de Governo	

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090
Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO	
DATA:	09 / 04 / 2025
PARA:	Sec. Educação
	Sec. Saúde
Ana Lúcia Rodrigues Prado	
Secretária Municipal de Governo	
Prefeitura de Araguari	

Ofício n. 1.204/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 01 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 1.154/2025, de autoria do VEREADOR RODRIGO JEOVENTINO DE OLIVEIRA/Republicanos, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da secretaria competente, o cumprimento da Lei n. 6.715, de 16 de março de 2023, que institui a obrigatoriedade da realização de exames básicos de acuidade visual e auditiva nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil. Informe se há data prevista para o início dos exames, bem como envie o cronograma.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em:	09/04/25
HORARIO:	14:35
Secretaria de Governo	



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6.715, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Institui a obrigatoriedade da realização de exames básicos de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches municipais, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Araguari a obrigatoriedade de realização de exames básicos de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches municipais.

Parágrafo único. Os exames de que trata o caput deste artigo, serão realizados nas escolas e creches municipais, anualmente, no primeiro semestre do ano letivo.

Art. 2º A realização dos exames de que trata esta Lei, ocorrerão nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino, com a participação e acompanhamento de servidores públicos municipais especializados, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, ou na falta destes, a Secretaria Municipal de Saúde poderá contratar ou credenciar profissionais para realização dos aludidos exames, mediante regular processo de licitação.

Art. 3º A partir dos resultados obtidos pelos profissionais, serão tomadas as seguintes ações:

I - reunião com os pais ou responsável legal para prestar completa orientação;

II - encaminhar as crianças para a rede pública municipal de saúde para o devido acompanhamento e tratamento.

Art. 4º As despesas com o cumprimento desta Lei serão custeadas com as dotações orçamentárias próprias do Município de Araguari, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Soraya Ribeiro de Moura

Gilmar Gonçalves Chaves

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.